



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 011/82

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar CONVÊNIO com a COPEL, para a execução das obras de colocação de luminárias e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

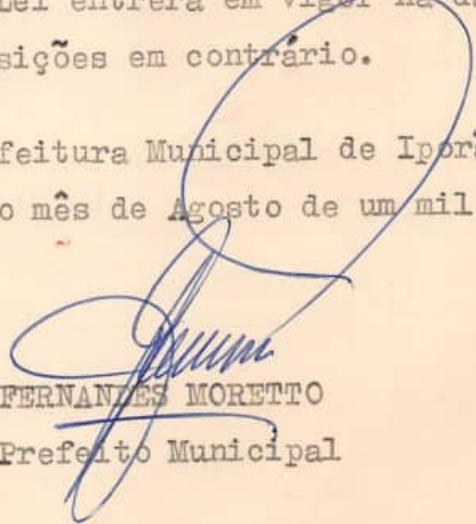
Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a assinar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no valor de até Cr\$-3.151.000,00 (-Treis milhões, cento e cinquenta e um mil cruzeiros.-), para execução das obras de colocação de luminárias na sede e nos Distritos.

Art. 2º.- Fica também, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar procuração à COPEL, para recebimento dos recursos provenientes da Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Desenvolvimento dos Municípios, para pagamento dos encargos financeiros fixados no Convênio celebrado.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Agosto de um mil novecentos e oitenta e dois.

Publicado(a) no Jornal ILUSTRADO DE UMUARAMA Órgão Oficial do Município Data, 02 / 09 / 82 Bedeon O FUNCIONÁRIO
--


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal